



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 14 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 3412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUYZNEFGNTDDOURDQJE5NJ

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA- BA**  
**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura**  
Av. Clériston Andrade, S/N, Centro – Ibipitanga – BA, CEP – 46540-000  
Fone: (77) 99174-7039 - CNPJ: 13.781.364/0001-06  
E-MAIL: [culturaibipitanga@gmail.com](mailto:culturaibipitanga@gmail.com)



### PORTARIA Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Altera a designação de membros do grupo de trabalho da Lei Paulo Gustavo no Município de Ibipitanga, da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.”

O **Secretário Municipal de Cultura do Município de Ibipitanga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 172/2024 e demais leis municipais, e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto de nº 122, de 03 de outubro de 2023, que cria o grupo de Trabalho da Lei nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia para integrar o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, a partir de 05 de março de 2024, os seguintes membros:

- I. Patrício Leikson de Jesus Duarte;
- II. Márcio Porcínio Alves;
- III. Helbert Santana Figueiredo;
- IV. Amanda de Oliveira Primo Santana;
- V. Tatiana Pinto Rezende da Mata.

**Art. 2º** - Designa para atuar como Coordenador do Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, a coordenadora Tatiana Pinto Rezende da Mata.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de março de 2024.

  
**PATRÍCIO LEIKSON DE JESUS DUARTE**  
Secretário Municipal de Cultura

Patrício Leikson de Jesus Duarte  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 172/2024